



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DA VEREADORA
MARIA CRISTINA COIMBRA MUTRAN
E-mail: cristinamutrancmm@gmail.com

1

ANTEPROJETO DE LEI Nº 01 /2021

Dispõe sobre o Exame Oftalmológico de Alunos na Rede Municipal de Ensino Público, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá aprovou e o prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Será obrigatório o exame Oftalmológico, aos alunos da Rede Municipal de Ensino Público, que necessitarem desse procedimento.

Parágrafo único - O exame terá validade de 02 (dois) anos e será efetuado na própria escola, ou em lugar a ser determinado pela Secretaria Municipal da Educação SEMED, em comum com a Secretaria Municipal de Saúde SMS, que disponibilizará gratuitamente o profissional médico/oftalmologista e a devida aparelhagem.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, após sua publicação.

Art. 3º - As despesas para aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marabá, 12 março de 2021

Maria Cristina Coimbra Mutran
Vereadora- MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DA VEREADORA
MARIA CRISTINA COIMBRA MUTRAN
E-mail: cristinamutrancmm@gmail.com

2

JUSTIFICATIVA

O acesso a rede pública de ensino deve ser promovido e incentivado, como direito de todos e dever do Estado, com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A maioria das crianças, por terem problemas oculares, encontram grandes dificuldades com a leitura e a escrita, tornando o aprendizado cansativo e enfadonho, devido ao problema não detectado, fazendo com que se afastem das escolas. Algumas vezes, professores e orientadores constatando o problema, comunicam aos pais que leigos no assunto não tomam a devida providência, ou por falta de condições financeiras não levam a criança ao especialista, dificultando assim a permanência e o aprendizado escolar.

Diante do exposto, trazemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, ao qual solicitamos o apoio de todos.

.....
Maria Cristina Coimbra Mutran
Vereador- PMDB